



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 380, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e nos arts. 18 e 34, incisos II e III, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/9915/04, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 27 de outubro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária NORTH WIND TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 07.216.667/0001-75, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 804/SSA, de 12 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2005, Seção 1, página 20.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente